

EDITAL N° 051, de 28 de outubro de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
POR CATEGORIAS NA INSTITUIÇÃO

O Diretor Acadêmico, no exercício da Direção Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), torna público que, no período de **18 de novembro de 2019** (a partir das 09h) a **21 de fevereiro de 2020** (até às 21h), estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO POR CATEGORIAS NA INSTITUIÇÃO**, no Curso de **Graduação em Direito** e no **Curso de Graduação em Ciências Contábeis**. A distribuição das vagas por categorias de ingresso, para o primeiro semestre letivo de 2020, estão discriminadas no presente Edital.

1. INSCRIÇÃO:

1.1. A inscrição será realizada por meio da INTERNET, no site www.fadisma.com.br ou na sede da FADISMA, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, durante o seu horário de expediente (das 09h às 12h e das 15h às 21h), na Secretaria Geral da Instituição, localizada no térreo da mesma, sendo obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, **exclusivamente** no período de **18 de novembro de 2019** (a partir das 9h) a **21 de fevereiro de 2020** (até às 21h).

1.2. O candidato, por ocasião da inscrição no presente edital, **obrigatoriamente**, deverá manifestar a sua única opção do curso e turno a ser cursado (Direito diurno matutino, Direito noturno ou Ciências Contábeis noturno). No caso de interesse em mais de um Curso, o candidato deve realizar inscrição distinta.

1.3. O candidato, por ocasião da inscrição, **obrigatoriamente**, também deverá manifestar sua categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição: a) Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares; b) Processo Seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM); c) Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas; d) Reingresso; e) Portador de Diploma de Curso Superior e; f) Carta de Intenções.

2. ANULAÇÃO:

Poderá ser anulada a inscrição quando:

2.1. O Formulário de Inscrição não estiver correto e adequadamente preenchido, não contendo a indicação do curso e turno que está optando, bem como a categoria de processo seletivo para ingresso na Instituição.

2.2. O candidato não anexar ou apresentar o respectivo documento comprobatório ou de produção relativo à categoria de processo seletivo que optou para ingresso.

2.3. Constatar-se qualquer tipo de fraude ou falsidade nas informações prestadas, sujeitando, também, o candidato às penalidades legais, em qualquer época.

3. CUSTO:

Não haverá a cobrança de emolumentos ao candidato inscrito no processo seletivo para ingresso por categorias.

4. DAS VAGAS:

4.1 As vagas para ingresso por curso, turno e por categoria de processo seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, serão distribuídas conforme descrição abaixo:

4.1.1. Vagas ofertadas para o Curso de Direito (turno diurno matutino):

4.1.1.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 12 (doze) vagas.

4.1.1.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM): 12 (doze) vagas.

4.1.1.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 15 (quinze) vagas.

4.1.1.4. Categoria Reingresso: 20 (vinte) vagas.

4.1.1.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 15 (quinze) vagas.

4.1.1.6. Categoria Carta de Intenções: 12 (doze) vagas.

4.1.2. Vagas ofertadas para o Curso de Direito (turno noturno):

4.1.2.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 12 (doze) vagas.

4.1.2.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM): 12 (doze) vagas.

4.1.2.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 15 (quinze) vagas.

4.1.2.4. Categoria Reingresso: 20 (vinte) vagas.

4.1.2.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 15 (quinze) vagas.

4.1.2.6. Categoria Carta de Intenções: 12 (doze) vagas.

4.1.3 Vagas ofertadas para o Curso de Ciências Contábeis (turno noturno):

4.1.3.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares: 15 (quinze) vagas.

4.1.3.2. Categoria Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM): 15 (quinze) vagas.

4.1.3.3. Categoria Transferência Externa, com ou sem aproveitamento de disciplinas: 20 (vinte) vagas.

4.1.3.4. Categoria Reingresso: 20 (vinte) vagas.

4.1.3.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior: 15 (quinze) vagas.

4.1.3.6. Categoria Carta de Intenções: 10 (dez) vagas.

4.2. A quantidade de vagas ofertadas por curso, turno e categoria poderão ser remanejadas ou ampliadas entre as categorias de cada curso e turno e com as vagas destinadas ao processo seletivo de Vestibular, conforme a quantidade de vagas efetivamente ocupadas.

5. NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A seleção dos candidatos levará em conta a ordem cronológica da data de inscrição, a data de inserção (no caso da inscrição pelo site) ou entrega do documento comprobatório (no caso da inscrição presencial) e o número de vagas disponibilizadas e ocupadas para cada categoria de ingresso, salvo a categoria Carta de Intenções, onde acresce-se competências gerais indicadas na sequência do presente documento.

5.2. A classificação dos candidatos, por categoria, observará o que segue:

5.2.1. Categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares:

5.2.1.1. Nesta categoria, o candidato, no ato da inscrição, deverá anexar ou entregar documento comprobatório de boletim de desempenho em Vestibular ou outros processos seletivos na FADISMA ou em outra Instituição de Ensino Superior, a partir do ano de 2004, com a respectiva nota, sendo esta superior ou igual a 4,0 (quatro vírgula zero) pontos considerando a pontuação máxima de 10 pontos, bem como preencher o Formulário de Inscrição. Para o desempenho que não estiver nesta escala, será realizada uma conversão proporcional desta nota.

5.2.1.2. A classificação dos candidatos na categoria por Desempenho em Processo Seletivo de Vestibulares dar-se-á por ordem decrescente das notas.

5.2.2. Categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM):

5.2.2.1. No processo seletivo para a categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), o candidato, no ato da inscrição, deverá anexar documento comprobatório de participação em edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), a partir do ano de 2010, com a respectiva nota sendo esta superior ou igual a 400 (quatrocentos) pontos, com nota na redação do ENEM diferente de zero, bem como preencher o formulário de inscrição. A nota da redação não será considerada no cômputo da nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos.

5.2.2.2. A classificação dos candidatos na categoria de Processo seletivo por Boletim de Desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) dar-se-á por ordem decrescente das notas.

5.2.3. Categoria Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas:

5.2.3.1. No processo seletivo para a categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas, o candidato, no ato da inscrição, deverá anexar documento comprobatório de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem e o Programa oficial das disciplinas cursadas com aproveitamento, bem como preencher o formulário de inscrição.

5.2.3.2. A classificação dos candidatos na categoria de Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas dar-se-á por: 1º) Melhor adaptação à sequência aconselhada nos semestres ofertados do Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e do Curso de Ciências Contábeis (noturno) da FADISMA; 2º) Melhor média curricular no Curso de origem (médias de notas).

5.2.3.3. Não serão aceitas transferências externas de alunos conjuntamente com a transferência de bolsa do PROUNI.

5.2.4. Categoria Reingresso:

5.2.4.1. No processo seletivo de Reingresso, o candidato, no ato da inscrição deverá informar sua matrícula na FADISMA, bem como preencher o formulário de inscrição.

5.2.4.2. É requisito para concorrer a esta categoria de ingresso ter sido aluno regular do Curso de Graduação da Instituição.

5.2.4.3. A classificação dos candidatos na categoria Reingresso dar-se-á por ordem decrescente da média de notas obtidas na FADISMA.

5.2.5. Categoria Portador de Diploma de Curso Superior:

5.2.5.1. No processo seletivo para Portadores de Diploma, o candidato, no ato da inscrição deverá anexar ou entregar documento comprobatório de Diploma e Histórico Escolar, bem como preencher o formulário de inscrição.

5.2.5.2. A classificação dos candidatos na categoria Portador de Diploma de Curso Superior dar-se-á por: 1º) Formados em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; 2º) Formados em cursos de outras áreas de conhecimento; 3º) Melhor enquadramento dentro da grade curricular e sequência aconselhada do Curso escolhido para ingresso; 4º) Melhor média simples curricular (média de notas) no curso do qual é portador de diploma de curso superior.

5.3. Terão direito ao requerimento de matrícula para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, os candidatos classificados até o limite de vagas da respectiva categoria de ingresso, curso e turno.

5.4. Os candidatos que não realizarem o requerimento de matrícula em 06 (seis) dias úteis após a sua aprovação no processo seletivo de ingresso por categorias, poderão ter a sua classificação anulada, perdendo o direito à vaga na FADISMA.

5.2.6. Categoria Carta de Intenções:

5.2.6.1. No processo seletivo por Carta de Intenções, o candidato, no ato da inscrição, ao optar por essa categoria, deverá anexar a Carta de Intenções, conforme modelo fornecido pela Instituição, em hiperlink disponível no site de inscrições. A carta terá uma pontuação de 00 (zero) a 10 (dez) e serão analisados na redação domínio da norma padrão do português, construção textual, clareza, objetividade e coerência argumentativa. A classificação dos candidatos na categoria Carta de Intenções dar-se-á por ordem decrescente do total de pontos.

5.5. Os candidatos classificados, e que efetivarem a matrícula, serão sensibilizados a **realizar entrevista** junto à Coordenação de Ingresso e Permanência (CINPER) da FADISMA, com o intuito de desenvolvimento do Plano de Vida Acadêmica (PVA). As entrevistas serão agendadas diretamente com os alunos pela respectiva Coordenação.

6. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

6.1. O requerimento de matrícula e a confirmação de vaga para todos os cursos, turnos e categorias, realizar-se-ão na sede da FADISMA, das 09h às 12h e das 15h às 19h, dentro de um prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação via e-mail da seleção e classificação do candidato, em todas as categorias do presente edital. Em todas as categorias é obrigatória a entrega do seguinte documento, exceto Reingresso:

6.1.1. Comprovante de escolaridade.

6.1.1.1. Os candidatos aprovados na categoria Portador de Diploma de Curso Superior deverão apresentar cópia autenticada do Diploma (ou original e cópia comum) e Histórico Escolar (original ou cópia autenticada).

6.1.1.2. Os candidatos aprovados nas demais categorias deverão apresentar cópia autenticada do comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente, com histórico escolar ou; certificado de expectativa de conclusão do curso com data de **03 de fevereiro de 2020**.

6.1.2. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) de certidão de nascimento ou casamento.

6.1.3. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) de documento de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania, ou órgão equivalente quando emitida em outro estado da União, não podendo ser a Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou identidades expedidas por Conselhos Profissionais, Órgãos Militares ou outros Órgãos Públicos.

6.1.4. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) do CPF.

6.1.5. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) da prova de estar em dia com o serviço militar.

6.1.6. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia autenticada (ou original e cópia comum) do título eleitoral.

6.1.7. Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei nº 6.815/80, art. 30), para os candidatos aprovados estrangeiros.

6.1.8. Todos os candidatos aprovados deverão apresentar cópia do comprovante de residência.

6.1.9. Os candidatos aprovados na categoria Transferência Externa com ou sem aproveitamento de disciplinas deverão apresentar Histórico Escolar (original) emitido pela Instituição de Ensino Superior de Origem e programa oficial das disciplinas cursadas e aprovadas.

6.2. O deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação ficarão condicionados à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da FADISMA, sob pena de perda do direito à vaga na Instituição.

7. ORIENTAÇÕES GERAIS:

7.1. É responsabilidade exclusiva do candidato se informar acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, outras Chamadas do presente processo seletivo, bem como de suas categorias e de todas as etapas da confirmação de vaga.

7.2. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do presente processo seletivo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após o deferimento do requerimento de matrícula e sua respectiva homologação.

7.3. Aos candidatos ao Curso de Direito (diurno matutino e noturno) e Ciências Contábeis (noturno), os resultados obtidos no presente edital, terão validade para ingresso na FADISMA no primeiro semestre letivo de 2020 nos respectivos cursos, turnos e categorias, podendo, a critério exclusivo da Instituição, serem utilizados para o preenchimento de outras vagas eventualmente remanescentes, nesses cursos, turnos e categorias.

7.4. Todos os cursos citados neste Edital funcionarão na Sede da Instituição, na Rua Duque de Caxias, nº 2319, Bairro Medianeira, na cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, ficando reservado à Faculdade o direito de oferecer disciplinas na modalidade a distância ou semipresencial, nos termos da legislação vigente.

7.5. Para os Cursos explicitados será permitido o requerimento de aproveitamento de disciplinas já realizado em data anterior ao ingresso no curso, em ensino presencial ou a distância, desde que oriundos de Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida nos termos da lei, respeitando-se para o requerimento os prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico.

7.6. O Curso de Graduação em Direito teve renovado o seu reconhecimento através da Portaria MEC nº 796, de 26 de julho de 2017, publicada no D.O.U de 28/07/2017 e o Curso de Graduação em Ciências Contábeis foi reconhecido através da Portaria nº 1.110, de 25 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 26/10/2017.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FADISMA.

Santa Maria, 28 de outubro de 2019.

Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira
Diretor Acadêmico da FADISMA